Filiado a Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de Minas Gerais - FTICMMG

Informativo Oficial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Belo Horizonte, Lagoa Santa, Nova Lima, Raposos, Ribeirão das Neves, Sabará e Sete Lagoas - Tel: (31) 3449.6100 - Rua Além Paraíba, 425 - Lagoinha - BH
Sub-sede Barreiro: Av. Olinto Meireles, 288 - Barreiro - Tel: 3384.5552 - BH - www.sticbh.org.br / twitter.com/sticbh

21/07/2011

Manter a organização para conquistar mais direitos

Operários da Schahin em greve demonstram muita combatividade e união

Companheiros trabalhadores da Schahin Engenharia,

Terminou nosso movimento de greve no dia 19 último. Sabemos que foi uma vitória parcial e os trabalhadores deram um exemplo de organização e combatividade durante 8 dias. Os operários da Schahin seguiram o exemplo dos trabalhadores da obra do Mineirão e da trincheira Santa Rosa, na Antônio Carlos. A greve deu tanta repercussão que acabou parando nos tribunais. Mesmo estando fora da nossa data base e de não termos feito a comunicação prévia de 72 horas, como manda a lei de greve, os trabalhadores pararam espontaneamente diante dos baixos salários.

Demos o exemplo que todos os operários devem seguir! Se o patrão não cumpre com a lei, se o salário é mixaria e se as condições de trabalho são arriscadas: Temos que nos mobilizar e fazer greve, se for preciso!

É hora de nos preparamos para a grande mobilização salarial de Novembro. A nossa data base é um momento de grande luta, onde todos os canteiros de obras se unem para exigir melhores salários e condições de trabalho. Temos que entender que essa nossa greve foi um grande passo que demos em nossa organização e com certeza estamos preparados para a Campanha Salarial que está por vir.

Não deixemos a poeira abaixar. Os patrões ficaram assustados com nossa mobilização, pois quando fazemos greve conseguimos mostrar a eles quem é que decide e quem é que garante a construção da base aérea. Veja no verso cópia do acordo assinado no Tribunal Regional do Trabalho entre Stic-BH e a Schahin Engenharia.

Ouça todo domingo o programa “Tribuna do Trabalhador” das 8 às 10 horas da manhã na Rádio Favela FM 106,7

Abaixo cópia do acordo firmado no Tribunal Regional do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

1) Reajuste salarial –

1.1 Trabalhadores da área operacional: aumento real de 4% (quatro por cento);

1.2 Trabalhadores da área administrativa: 2% (dois por cento) de aumento real e 2% (dois por cento) a título de antecipação do reajuste salarial compensável na data base;

2) Benefício Assiduidade/EPI – A Suscitante concederá aos empregados que não tiverem faltas injustificadas (assiduidade), nem qualquer advertência pelo não uso ou mau uso de EPI – equipamento de proteção individual –, uma Cesta Básica extra por mês, no importe de R$60,00 (sessenta reais).

3) PLR – Será concedida no valor total de R$670,00 (seiscentos e setenta reais), sendo que o pagamento da primeira parcela será efetuado até o dia 10/10/11 a todos os empregados, na proporção do tempo trabalhado, no valor máximo de R$330,00 (trezentos e trinta reais); a segunda parcela será paga em janeiro de 2012;

4) Plano de Saúde - A Suscitante se compromete a apresentar aos trabalhadores até o dia 30/08/11 proposta referente à implementação de plano de saúde;

5) Dias de greve - as horas não trabalhadas até o dia 18/07/2011, inclusive, serão compensadas, na razão de 42 (quarenta e duas) horas, da seguinte forma: de segunda a sexta-feira, uma hora por dia, por uma semana, e dois sábados, considerando que a hora trabalhada além da jornada é computada com o adicional de 100%, conforme estabelecido na CCT.

7) Comissão de empregados - garantia de emprego por 180 (cento e oitenta) dias aos empregados integrantes da Comissão, quais sejam, Sr. Eugênio dos Santos e Souza Filho, Sr. José Geraldo Henrique e Sr. José Wanderley de Oliveira, a partir do dia do encerramento do movimento grevista;

8) As questões abaixo relacionadas serão negociadas diretamente entre as partes:

8.1 - Transferência dos empregados alojados;
8.2 - Regularização do desvio de função;
8.3 - Cumprimento da CCT em vigor no tocante à liberação dos empregados para recebimento do salário;
8.4 - Chuveiros individualizados/ limpeza do alojamento;
8.5 - Tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da jornada;
8.6 - Presença de técnicos de segurança nos canteiros de obra;
8.7 - Visita dos alojados às famílias;
8.8 - Reembolso de passagens;
8.9 - Troca de uniformes para os empregados que trabalham com piche